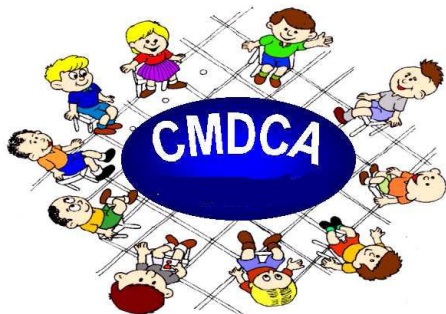




**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE  
RIBEIRÃO DO PINHAL/PR**

**RESOLUÇÃO Nº 05/2025**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE RIBEIRÃO DO PINHAL – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS POR LEI, em reunião presencial realizada em 26 de Maio de 2025

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica aprovada a adesão à Deliberação nº 13/2025 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente ao Incentivo Estadual voltado à Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes, com repasse no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

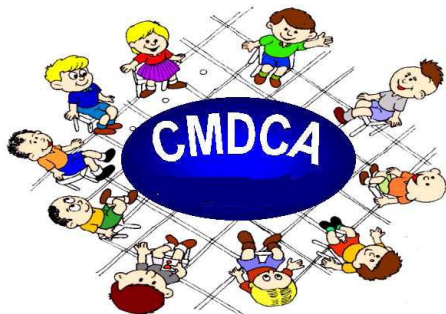
Art. 2º Fica aprovado o Plano de Ação apresentado pelo município, que estabelece as diretrizes e metas para a aplicação dos recursos mencionados no artigo anterior.

Art. 3º Fica aprovado o Plano de Trabalho referente à execução das ações previstas no Plano de Ação, que segue em anexo a esta Resolução.

Art. 4º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal, 30 de Maio de 2025

José Roberto da Silva  
Presidente do CMDCA



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE  
RIBEIRÃO DO PINHAL/PR**

**DELIBERAÇÃO Nº 013/2025 – CEDCA/PR**

**ANEXO I**

**MODELO DE PLANO DE TRABALHO**

**1. DADOS CADASTRAIS**

**1.1 – Dados Cadastrais do Órgão Gestor:**

|                                                                                                                  |                                   |                                                                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| <b>Município:</b> RIBEIRÃO DO PINHAL                                                                             |                                   | <b>CNPJ:</b> 76.968.064/0001-42                                       |
| <b>Endereço:</b> RUA PARANÁ, 986                                                                                 |                                   | <b>CEP:</b> 86.490-000                                                |
| <b>Telefone:</b> (43) 3551-8300                                                                                  |                                   | <b>E-mail institucional:</b><br>prefeitura@ribeiraodopinhal.pr.gov.br |
| <b>Nome do Secretário Municipal responsável pela Política da Criança e do Adolescente:</b> CARLOS ALEXANDRE BRAZ |                                   |                                                                       |
| <b>Telefone</b><br>(43) 3551-2515                                                                                | <b>Celular</b><br>(43) 99903-0394 | <b>E-mail:</b><br>sec.ribpinhal@hotmail.com                           |

**Nome do Programa/Serviço**

**Eixo 1. Direito à Vida e à Saúde**

**Local / endereço onde será executado o programa/serviço**

Rua Marcelino Nogueira, 143, Centro. Ribeirão do Pinhal/PR

**3. DIAGNÓSTICO**

A dificuldade de profissionais especializados para o diagnóstico e tratamento de crianças com transtornos neurodivergentes — como o autismo, TDAH, dislexia, entre outros — é um problema multifacetado que envolve fatores estruturais, sociais, educacionais e até econômicos.

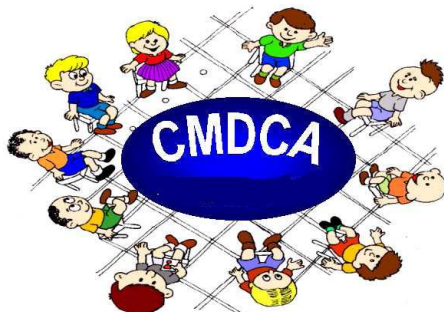
O SUS, embora ofereça suporte em alguns casos, enfrenta **filas longas, falta de equipes multidisciplinares completas** e limitações em infraestrutura para atendimento regular e especializado.

Ribeirão do Pinhal tem 13.060 mil habitantes, enquadrando-se em Pequeno Porte I. Tem cerca de 3.300 crianças e adolescentes.

Percebe-se, de forma geral, uma elevação de suspeitas de transtornos neurodivergentes (espectro TEA, TDAH, TODO, entre outros) em crianças, que precisa ser devidamente investigados e diagnosticados, para que a estimulação e

**Rua Paraná, nº. 986, Centro. Ribeirão do Pinhal – PR, CEP: 86490-000**

**Fone: (43) 3551-2515**



## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PR**

tratamento iniciem precocemente, aumentando sua qualidade de vida e de toda a família.

Acontece que, no município, havendo alguma suspeita por parte das equipes dos Cmeis ou escolas, as crianças e suas famílias precisam ser encaminhadas para o município de Cornélio Procopio, pelo consórcio de saúde CISNOP. O tempo de espera para a primeira consulta é longo, visto que os profissionais atendem toda a região, e a demanda é alta. São agendadas várias crianças e adolescentes para o mesmo dia, acompanhados de um responsável. Um ou dois ônibus são deslocados especificamente para estes atendimentos. São enviados, mensalmente, cerca de 70 crianças e responsáveis para atendimento médico. A estimativa repassada é que município tem a demanda de atendimento de mais de 200 crianças e adolescentes.

Ocorre que estas famílias encontram muitas dificuldades neste processo. Não é incomum quando o transporte chega e o médico não está disponível para atender naquele dia específico. Ocorre também que como são muitos atendimentos, as crianças ficam o dia todo aguardando todos terminarem, o que gera muito desgaste físico e emocional das crianças e dos próprios cuidadores. Eles relatam grande dificuldade tanto comportamental das crianças, quanto financeira, devido ao número elevado de lojinhas e oferta de brinquedos e comidas, o que gera comportamentos de difícil controle por parte dos cuidadores.

Além disso, devido a toda situação de superlotação e desgaste dos profissionais envolvidos, a qualidade do atendimento médico prestado não é compatível à complexidade dos casos apresentados, que requerem atenção plena e especializada, com orientações personalizadas.

Observa-se que as crianças são muito medicadas, sem o devido acompanhamento e principalmente, sem o tratamento adequado com as demais terapias necessárias.

Os programas de intervenção precoce ainda são escassos e isso impacta visivelmente no processo de evolução da criança dentro de seu diagnóstico.

Mesmo quando o diagnóstico é feito, manter um plano terapêutico regular (como ABA, fonoaudiologia, psicomotricidade, etc.) é essencial, e o que vai determinar todo o processo de desenvolvimento da vida da criança e de sua família.

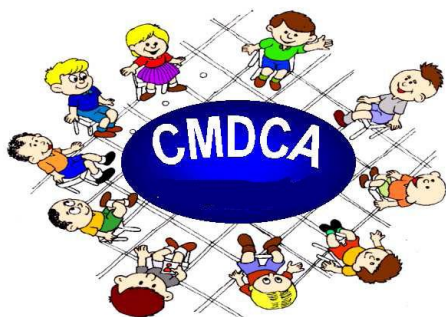
Atualmente o município enfrenta estas dificuldades, sendo um dos “gargalos” mais desafiadores quando se trata de nível de complexidade e disponibilidade de soluções.

Importante salientar que o município é impedido de contratar, pela Secretaria de Saúde, profissionais que o Consórcio CISNOP já atenda, motivo pelo qual não foi possível a melhora na qualidade do atendimento que vêm sendo prestado.

Desta forma, este Plano de Trabalho visa fortalecer a atuação da rede de direitos na promoção do acesso à Rede de Atenção à Saúde, com foco em todas as linhas de cuidado da saúde, especialmente nas situações de risco, alta complexidade, vazios e hiatos assistenciais.

**Rua Paraná, nº. 986, Centro. Ribeirão do Pinhal – PR, CEP: 86490-000**

**Fone: (43) 3551-2515**



## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PR**

### **4. CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA/SERVIÇO**

O objeto deste Plano de Trabalho é o atendimento de crianças e adolescentes para ofertar o tratamento adequado com maior comodidade e agilidade, por meio da contratação de profissional Médico e Terapeuta Ocupacional, embora o município disponha de atendimento através do convenio com o Cisnop, com o crescente numero de casos aguardando atendimento para avaliação e diagnostico, e as dificuldades já mencionadas para buscar tratamento em outro município.

O Projeto será executado diretamente pelo município. A dinâmica de funcionamento do serviço foi planejada para funcionar da seguinte maneira:

Forma de acesso ao Serviço:

- busca espontânea da família, que percebe comportamentos atípicos na criança;
- encaminhamento dos centros municipais de educação infantil ou demais equipamentos de educação;
- encaminhamento de UBS ou Programa de Saúde da Família

Um técnico da secretaria de saúde do município será disponibilizado na recepção do serviço, para atendimento inicial, e agendamento.

Após a criança/adolescente chegar ao serviço, será feito o agendamento de avaliação médica, com profissional especializado, capaz de fazer diagnóstico e propor tratamento adequado.

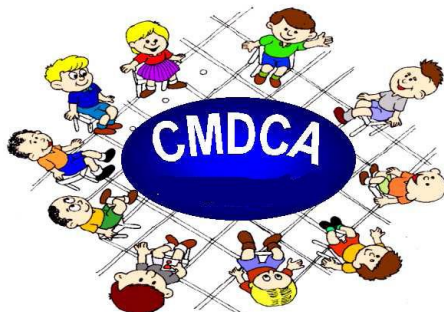
Depois do diagnóstico realizado, será definido um Plano de Tratamento Individualizado da criança/adolescente, contendo indicação dos profissionais necessários, e a frequência semanal.

O projeto também visa o acompanhamento das famílias, levando-se em consideração que muitos casos o abalo da família impacta negativamente as crianças e adolescentes.

Para o funcionamento deste serviço, será necessária uma equipe multiprofissional, contendo, no mínimo:

- Médico com especialização em psiquiatria ou neurologia
- Psicólogo
- Fonoaudiólogo
- Terapeuta Ocupacional

Os profissionais de psicologia e fonoaudiologia serão custeados por outras fontes de recursos que o município dispõe. Para a consecução dos objetivos do presente Plano, serão contratados profissionais por meio de processo licitatório, de contratação de Pessoa Jurídica, para viabilizar os atendimentos repassados com o município tem, com a elevação do número de suspeitas de crianças com algum tipo de transtorno neurodivergente.



## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PR**

As parcerias necessárias serão realizadas com as Secretarias de Educação, Saúde, Assistência Social, bem como com os Conselhos Municipais. Além disso, a interface com a rede de serviços será crucial para o bom andamento dos encaminhamentos e acompanhamentos.

### **5. PÚBLICO-ALVO**

O público-alvo são crianças e adolescentes (de zero a doze anos), com suspeita de transtornos neurodivergentes (espectro TEA, TDAH, TODO, entre outros), encaminhados pelos centros municipais de educação infantil ou demais equipamentos de educação, pelas UBS ou Programa de Saúde da Família, bem como por procura espontânea da família.

### **6. OBJETIVOS**

Este Plano de Trabalho tem como objetivo geral, promover à população o acesso à Saúde de qualidade, com foco na saúde mental e psicológica de crianças e adolescentes, oportunizando crescimento e desenvolvimento saudável, ativo, dinâmico e autônomo.

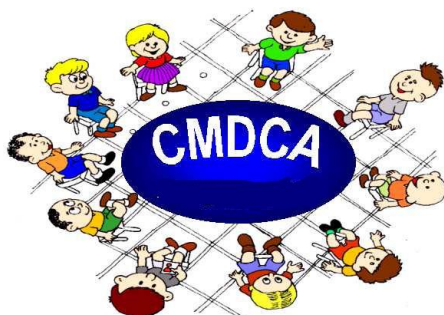
Como objetivos específicos:

- Realização de diagnóstico com responsabilidade;
- Início de tratamento e acompanhamentos adequados e proporcionais ao diagnóstico;
- Melhorar a qualidade de vida: Isso pode envolver reduzir a intensidade dos sintomas, melhorar o bem-estar emocional e social, e aumentar a capacidade de participar ativamente da vida diária;
- Promover o desenvolvimento em áreas-chave: O tratamento pode ajudar a desenvolver habilidades de comunicação, linguagem, habilidades sociais, autonomia pessoal e comportamentos adaptativos;
- Reduzir comportamentos problemáticos: Comportamentos como agressão, estereotípias, autolesões e outros comportamentos que interferem na qualidade de vida e no desenvolvimento da pessoa;
- Aumentar a independência: O tratamento pode ajudar a desenvolver a autonomia pessoal, como habilidades de autocuidado, gerenciamento do tempo, organização e outras atividades da vida diária.

### **7. METAS DE ATENDIMENTO**

Pretende-se atender a 216 crianças e adolescentes, usando como base a necessidade atual do município, além de realizar inclusão de novos pacientes.

Com a contratação de profissionais para atender dentro do município, sem a necessidade de deslocamento da família, pretende-se atender a 100% das crianças e adolescentes do município que necessitarem deste tipo de atendimento especializado de saúde.



## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PR**

### **8. METODOLOGIA DE TRABALHO**

A dinâmica de funcionamento do serviço foi planejada para funcionar da seguinte maneira:

Forma de acesso ao Serviço:

- busca espontânea da família, que percebe comportamentos atípicos na criança;
- encaminhamento dos centros municipais de educação infantil ou demais equipamentos de educação;
- encaminhamento de UBS ou Programa de Saúde da Família

O local onde os atendimentos ocorrerão será em prédio anexo (ao lado) da APAE. Este será cedido pela APAE, na parceria com o executivo.

Após a criança/adolescente chegar ao serviço, será feito o agendamento de avaliação médica, com profissional especializado, capaz de fazer diagnóstico e propor tratamento adequado.

Depois do diagnóstico realizado, será definido um Plano de Tratamento Individualizado da criança/adolescente, contendo indicação dos profissionais necessários, e a frequência semanal.

Os atendimentos ocorrerão pelo menos duas vezes na semana, de acordo com os encaminhamentos realizados, e tempo de retorno recomendado pelo profissional especializado.

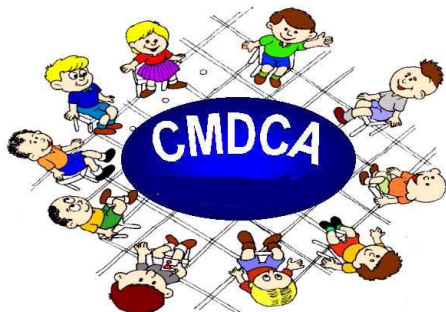
Concomitante às terapias, será realizado também um acompanhamento Familiar baseado no acolhimento, orientação e apoio.

Para o funcionamento deste serviço, será necessária uma equipe multiprofissional, contendo, no mínimo:

- Médico com especialização em psiquiatria ou neurologia
- Psicólogo
- Fonoaudiólogo
- Terapeuta Ocupacional

### **9. ATIVIDADES E CRONOGRAMA**

| OBJETIVOS                                                                         | ATIVIDADES                                                                                          | Periodicidade das atividades |         |        |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|---------|--------|
|                                                                                   |                                                                                                     | diária                       | semanal | mensal |
| 1. Promover à população o acesso à Saúde de qualidade, com foco na saúde mental e | 1.1. Acesso ao Serviço, por meio de busca espontânea ou encaminhamento da Rede de Educação ou Saúde |                              | X       |        |
|                                                                                   | 1.2. Agendamento de                                                                                 |                              | X       |        |



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE  
RIBEIRÃO DO PINHAL/PR**

|                                        |                                                                                                                                                           |  |  |   |
|----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|---|
| psicológica de crianças e adolescentes | avaliação médica                                                                                                                                          |  |  |   |
|                                        | 1.3. Definição de um Plano de Tratamento Individualizado da criança/adolescente, contendo indicação dos profissionais necessários, e a frequência semanal |  |  | X |
|                                        | 1.4. Acompanhamento Familiar                                                                                                                              |  |  | X |
|                                        | 1.5. Acompanhamento médico                                                                                                                                |  |  | X |

**10. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO OU MODALIDADE**

Como forma de monitoramento e avaliação do Serviço objeto deste Plano de Trabalho, pode-se estabelecer os seguintes procedimentos:

- Manter registros atualizados, como prontuários individuais, ou fichas de atendimento, como forma de mensuração e avaliação;
- Análise qualitativa de prontuários por profissional técnico capacitado;
- Aplicação de testes ou escalas para monitorar frequência e gravidade de sintomas;
- Entrevistas para feedback da criança e da família;
- Registros objetivos dos progressos durante as terapias;
- Observação sobre a melhora de relacionamentos interpessoais, na tolerância emocional, na autoestima, dentre outros pontos de marcação que os profissionais estabelecerem.
- Relatos dos professores e coordenadores da Rede de Educação.

|                                                        |                                                                          |
|--------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|
| Nome do Técnico responsável pela elaboração do projeto | Flávia Aline Ferraz                                                      |
| Telefone                                               | (43) 9 9635-0041                                                         |
| E-mail                                                 | <a href="mailto:sec.ribpinhal@hotmail.com">sec.ribpinhal@hotmail.com</a> |
| Formação / Registro no Conselho                        | Psicóloga – CRP 08/14533                                                 |

Ribeirão do Pinhal, 30 de Maio de 2025.

\_\_\_\_\_  
Dartagnan Calixto Fraiz  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Carlos Alexandre Braz  
Secretário Municipal de Assistência Social

**Rua Paraná, nº. 986, Centro. Ribeirão do Pinhal – PR, CEP: 86490-000**  
**Fone: (43) 3551-2515**